

Jean-Claude TRICHET  
*Presidente*

Nuno Melo  
Deputado do Parlamento Europeu  
Parlamento Europeu  
60 Rue Wiertz  
B-1047 Bruxelas

Frankfurt am Main, 15 de Março de 2010

L/JCT/10/0292

### **Perguntas relacionadas com o aumento de capital do Banco Português de Negócios (BPN)**

Ex.<sup>mo</sup> Senhor Deputado Nuno Melo,

Agradeço a carta onde expressa as suas preocupações sobre o Banco Português de Negócios, a qual me foi enviada por Sharon Bowles, Presidente da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários do Parlamento Europeu, em 8 de Fevereiro de 2010.

De acordo com o disposto no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, o Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC) contribui para a boa condução das políticas desenvolvidas pelas autoridades competentes no que se refere à supervisão prudencial das instituições de crédito e à estabilidade do sistema financeiro (n.º 5 do artigo 127.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e artigo 3.º-3 dos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu). Tal implica, entre outros aspectos, o acompanhamento e avaliação da estabilidade financeira, a emissão de pareceres sobre propostas de legislação nacional e europeia com incidência na estabilidade financeira, o contributo para as actividades de organismos europeus e mundiais relacionadas com questões de estabilidade financeira, bem como a promoção da cooperação e do intercâmbio de informação entre os bancos centrais e as autoridades de supervisão da União Europeia a fim de salvaguardar a estabilidade financeira.

As responsabilidades que o Tratado atribui ao SEBC não incluem a supervisão directa das instituições financeiras, a qual é da competência das autoridades nacionais relevantes. Nessa conformidade, o Banco Central Europeu não pode impor orientações nem transmitir instruções aos bancos centrais nacionais no que respeita à supervisão de instituições financeiras específicas.

Com os melhores cumprimentos,